

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Newton Figueiredo Brashe. – Secretario da SEMINF.
3. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO: A solicitação visa a abertura de procedimento administrativo em atendimento a contratação para execução dos serviços de reforma e recuperação da estrutura física do parque de exposição da sede de Bonfim, denominado de Parque de Exposição Agropecuária Olavo Brasil Filho, se faz necessário devido à referida estrutura de realização de eventos estar bastante danificada pelo tempo, por vandalismo e a deterioração natural da mesma, além da sua utilização para realização das Festas de Comemoração do Festejo de Bonfim, na cidade de Bonfim, evento tradicional realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
4. OBJETO: A contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR.
5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei Nº 14.133/21. b) Os serviços do objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de engenharia, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, especificados na planilha orçamentária do Projeto Básico. c) A contratação de serviços de Reforma do Parque de Exposições do Município de Bonfim será mediante por valor global , conforme quantitativos especificados na planilha orçamentária com as necessidades de serviços para execução da obra em atendimento da SEMINF. d) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. e) O critério de julgamento adotado será o menor preço por VALOR GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. f) A contratação por preço global no art. 6º, inciso XXIX da Lei Nº 14.133/2021, a se realizar na modalidade concorrência, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para serviços a serem contratados pelo Município de Bonfim/RR, justificativa para utilização no formato presencial em detrimento da eletrônica, conforme estabelece o §2º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021. g) A Lei Nº 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, <u>admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.</u>
6. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da contratação de empresa do ramo pertinente a serviços capacitados para executar os serviços de manutenção geral do Parque de Exposições, para recuperação da estrutura física pela necessidade da realização do XXXIII Festejo de Bonfim, um evento cultural e tradicional que se realiza todos os anos na cidade de Bonfim/RR, evento tradicional realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Bonfim, e neste sentido a Secretaria Municipal de Infraestrutura apresenta este Projeto Básico para executar os serviços de reforma e de recuperação da estrutura física do referido parque para mantê-lo em condições de uso.
7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Bonfim/RR.
8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, e se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 466.996,96 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários e total conforme consta na planilha estimativa de custos anexo.
10. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: A estimativa das quantidades levantada para atender a necessidade conforme especificado na Planilha Orçamentária do Projeto Básico.
11. PREVISÃO DE INICIO/ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: A realização dos serviços será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato a contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, após a ordem de início dos serviços ou instrumento equivalente.
12. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias a contar da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- a) Lei Federal Nº 14.133/2021;
- b) Lei Municipal Nº 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- c) Decreto Municipal Nº 073, de 01 de abril de 2024, o qual regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR, e dá outras providências;
- e) Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

3.2 Exercício: 2025.

3.3 Programa de Trabalho: 15.451.0500.2073.0000 - Manutenção e Reforma de Instalações Públicas.

3.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

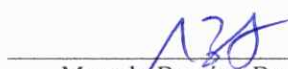
3.5 Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

3.6 Tipo de Empenho: No valor global.

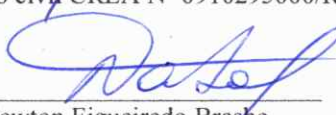
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização quanto à prestação dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa Contratada através das correções e substituição das demandas solicitadas.

Bonfim/RR, em 10 de fevereiro de 2025.



Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro civil/CREA Nº 0910295000/RR.




Newton Figueiredo Brashe
Secr. Municipal de Infraestrutura

Autorização:

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para formalização da presente demanda.

Bonfim/RR, em 10 / 02 / 2025.



Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal